



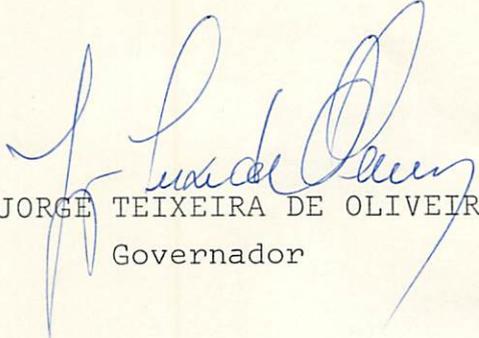
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO nº 1.276 DE 01 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Conceder afastamento à servidora MARIA ANTÔNIA TÂNIA ALMEIDA LOPES, Técnica em Educação, Cadastro nº 16.046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para este Estado, a fim de participar do II Congresso Latino Americano de Educação Montessori - II Encontro de Especialistas em Educação e I Feira Nacional de Educação e Cultura, no período de 04 a 09 de julho do corrente ano. *A*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador